

PROCESSO Nº 3734/21
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/21

À
Comissão de Justiça e Redação
Senhor Presidente

Em análise, projeto de resolução de autoria do Vereador Ricardo Alvarez, que visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André (art. 74-F) a fim de garantir a nomeação como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, do primeiro signatário do requerimento que a propõe.

A matéria se inclui no âmbito de competências do Município e o processo legislativo foi deflagrado adequadamente, com amparo no art. 211 do Regimento Interno desta Casa, que prevê a possibilidade de sua reforma.

Assim, submetemos nosso parecer à superior apreciação dessa douta Comissão, ressaltando que não se observam óbices ao regular trâmite do projeto, sugerindo seja aplicado à matéria *quorum* de **maioria absoluta**, nos termos do art. 36, § 1º, e, da LOM.

Ressalte-se ainda que deve ser observado o **intervalo de 48 (quarenta e oito) horas** entre os dois turnos de votação do Projeto em comento, conforme art. 211, § 2º, do Regimento Interno.

Santo André, em 17 de agosto de 2021.




Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350033003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.